28.806.187/0001-34	VOLTELE CONECTA LTDA	94, 95	14.007,00
43.455.634/0001-41	WBNJ LICITARN LTDA	70, 96	1.235,40
	TOTAL		0

ITENS FRACASSADOS: (8, 10, 22, 26, 30, 49, 58, 59, 60, 61, 73, 74, 75, 80, 81, 84, 86, 87, 93, 105, 116.).
Valor total adjudicado: R$ 454.334,57 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Objeto: RP - Aquisição de itens de informática para toda a instituição.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2026.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

UERN

PROEG

Termo de Homologação

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - BACHARELADO - PRESENCIAL - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 07/2026 - Consepe/Uern, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (44956540), Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, do Campus Central, aprovado pela Resolução Nº 10/2026 – Consepe/Uern, de 07 de outubro de 2026 (processo SEI Nº 04410086.000663/2026-52), para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 21 de outubro de 2026.
Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria N° 3649/2025 – GP/FUERN

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410063.001014/2026-37
Interessado: DIONES BEZERRA DE SOUZA

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pelo (a) servidor (a) temporário Diones Bezerra de Souza (Id. 44654579) e Diploma de Mestrado (Id. 44654625) de acordo com a previsão do art. 29 da Resolução n° 14/2024 - CD.
Considerando o comprovante do registro do programa de pós-graduação. (Id. 44654894)
Considerando a juntada das dotações orçamentárias pela Proplan. (Id. 44667253, 44668857, 44668889, 44668907)
Considerando o Parecer Jurídico nº 806/2026/UERN (Id. 44802525) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo(a) docente temporário(a) da FUERN.
Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de Mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor.
Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN
De acordo. Homologo/ratifico o presente Despacho decisório que defere a concessão de adicional de titulação, em nível de Mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor.
Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.
Profª. Dra. Cicília Raquel Maia Leite
Presidente da Fuern

Despacho

Processo nº 04410063.001034/2026-16
Interessado: GABRIELA DE OLIVEIRA GODEIRO MAIA

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pelo (a) servidor (a) temporário Gabriela de Oliveira Godeiro Maia e Certificado de Especialização (Id. 44818076) de acordo com a previsão do art. 29 da Resolução n° 14/2024 - CD.
Considerando o comprovante do registro do programa de pós-graduação. (Id. 44818121)
Considerando a juntada das dotações orçamentárias pela Proplan. (Id. 44860772, 44860786, 44860826, 44860845)
Considerando o Parecer Jurídico nº 821/2026/UERN (Id. 44884628) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 005/2025-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo(a) docente temporário da Fuern.
Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de Especialização, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.
Ismael Nobre Rabelo
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 4222/2026 - GP/FUERN
De acordo. Homologo/ratifico o presente Despacho decisório que defere a concessão de adicional de titulação, em nível de Especialização, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor.
Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.
Profª. Dra. Cicília Raquel Maia Leite
Presidente da Fuern

Edital Nº 03/2026 – PROGEP/UERN - Processo Seletivo de Remoção Interna de Docentes

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relotação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição;
Considerando o procedimento de remoção interna dos docentes da FUERN, aprovado pela Resolução nº 08/2020 - CD, com fundamento no Art. 36 da LC nº 122/1994 e art. 19 da LC nº 700/2022;

RESOLVE:
Tornar público o processo seletivo para remoção interna de docentes no âmbito da UERN.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A organização do presente processo seletivo será de responsabilidade da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep e dos Departamentos interessados, estes últimos atuarão por meio de comissão interna designada.
1.2. Das competências da Progep:
1.2.1. Competirá à Progep:
a) A organização geral do certame;
b) A análise prévia das vagas para remoção;
c) Recebimento e homologação das inscrições;
d) A publicação das fases nos meios elencados no item 1.7.
1.3. Das competências dos Departamentos Acadêmicos envolvidos:
1.3.1 Ao Departamento Acadêmico, enquanto órgão deliberativo, por meio de sua Plenária Departamental, caberá:
a) Escolher os membros que formarão a comissão interna do processo seletivo de remoção;
b) Homologar o resultado final e realizar o seu encaminhamento à Progep.
1.4 Da comissão interna de Processo Seletivo de Remoção
1.4.1. As comissões serão compostas por três membros titulares e dois suplentes, designados por Portaria da presidência da FUERN.
1.4.2 Não poderão atuar na comissão departamental de remoção interna:
a) Cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau de docentes inscritos;
b) Sócio de servidor em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5

(cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
c) Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com o docente inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro.
1.4.3. Na ocorrência de algum dos impedimentos ou suspeições, elencados no item 1.4.2 o membro será substituído por um suplente.
1.4.4. São competências da Comissão Interna:
a) Analisar os documentos enviados pelos candidatos, observando o atendimento dos requisitos para a vaga;
b) Tabular as notas dos candidatos e enviar à Progep;
c) Julgar e responder eventuais recursos.
1.5. Das vagas
1.5.1 O processo seletivo regido por este Edital, disponibiliza inicialmente 45 vagas docentes, oriundas de aposentadorias, demissões, exonerações e falecimentos, para remoção interna.
1.6. Dos requisitos para participar da seleção:
a) Estar em efetivo exercício em seu Departamento Acadêmico;
b) Atender ao perfil estabelecido para a vaga, conforme Anexo I deste Edital;
c) Ter disponibilidade de trabalhar em qualquer horário;
d) Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
e) Ter cumprido no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no seu Departamento atual;
f) Não estar afastado para cumprimento de mandato classista e/ou eletivo;
g) Não estar cedido para outro órgão;
h) Não estar afastado para capacitação em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado ou que, tendo retornado, tenha cumprido em seu Departamento de origem período igual ou superior ao afastamento;
1.7. Da publicação das etapas
1.7.1. Todas as fases do presente processo seletivo serão disponibilizadas no portal da UERN, no endereço eletrônico https://portal.uern.br/progep/remocoes-internas/.
1.7.2. As fases de Abertura e Resultado Final do certame serão publicadas no Jornal Oficial da Fuern - JOUERN.
1.7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações das etapas do presente processo seletivo.

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. Das inscrições:
2.1.1 As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/jm6NvzeH9FhJrdNx8, devendo prestar as seguintes informações:
a) Identificação do Candidato;
b) A autodeclaração do candidato quanto ao preenchimento dos requisitos para a vaga que deseja concorrer;
c) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho;
2.1.2. Serão consideradas as inscrições recebidas entre 23/10/2026 até as 23:59h do dia 30/10/2026.
2.1.3 Cada docente poderá concorrer a uma única vaga ofertada no Anexo I (Quadro de Vagas).
2.1.4 A UERN não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.1.5 Após a publicação do Edital, o interessado disporá do prazo de 2 dias corridos para apresentar eventual impugnação, mediante envio de manifestação para o endereço eletrônico remocaointerna@uern.br, contendo a identificação do item ou matéria impugnada e a respectiva fundamentação, de forma clara, objetiva e sucinta.
2.1.6 A Progep terá 2 dias úteis para analisar e publicar o resultado das impugnações.
2.2. Do deferimento das inscrições:
2.2.1. Encerrado o prazo para inscrições a Progep terá 4 dias úteis para análise e ratificação das informações prestadas na autodeclaração do candidato.
2.2.2. A lista preliminar das inscrições será divulgada pela Progep na data definida em cronograma e disponibilizada no Portal da UERN.
2.2.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá 2 dias corridos para interpor recurso, na ocasião deverá apresentar justificativa clara e sucinta a qual deve ser enviada para o e-mail remocaointerna@uern.br
2.2.4. A Progep terá 2 dias úteis para analisar os recursos e publicar a lista definitiva dos inscritos.
2.3 Da classificação:
2.3.1 Publicada a lista final das inscrições homologadas, os candidatos cujas inscrições forem deferidas terão 03 dias corridos para enviar, via e-mail, para o Departamento para o qual concorre à vaga, os seguintes documentos:
a) Arquivo único em PDF com o Currículo lattes e as respectivas comprovações;
b) Planilha de Produtividade Individual (Anexo III) preenchida.
2.3.2 A composição da nota do candidato observará os critérios e pesos abaixo relacionados:

ITEM	CRITÉRIO	
A	Tempo de serviço em cargo efetivo na Fuern, no Campus onde situa seu Departamento de lotação atual. (1 ponto para cada 12 meses completos, até o máximo de 10 pontos)	4
B	Pontuação na análise do currículo	3
C	Titulação acadêmica Considerando-se: a seguinte pontuação: Graduado: 2 pontos Especialista: 4 pontos Mestre: 7 pontos Doutor: 10 pontos Será considerada apenas a titulação mais alta	2

2.3.3 A pontuação do candidato, Resultado Preliminar – RP, será obtida através do somatório das médias aritméticas ponderadas: itens A, B e C, seguindo a fórmula:
RP = ((A X 4) + (B X 3) + (C X 2)) / 09
2.3.4. A análise curricular será realizada pela comissão respectiva, de acordo com a Planilha de Produtividade Individual (Anexo III), com base no currículo lattes e suas comprovações.
2.3.4.1. Para fins de aplicação na fórmula de cálculo do Resultado Preliminar (item 2.3.3), as pontuações apuradas no item B serão normalizadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez): ao candidato que obtiver a maior pontuação absoluta na análise curricular para a respectiva vaga será atribuída a nota 10 (dez), sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente por regra de três simples.
2.3.5. A pontuação atribuída no item B que apresente relação com a área de conhecimento do Departamento de destino será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor originalmente previsto em cada item avaliado.
2.3.6. Apenas serão computados os títulos constantes no currículo lattes e devidamente comprovados.
2.3.7. Havendo empate entre os candidatos que concorrem à mesma vaga, serão considerados para fins de classificação, sucessivamente, os seguintes critérios:
1. Maior tempo de efetivo exercício na Fuern;
2. Maior idade.
2.4 Do Resultado Preliminar
2.4.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo interno será divulgado no Portal da UERN.
2.4.2 Do resultado preliminar do processo seletivo de remoção interna caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de até 2 dias úteis, devendo o mesmo ser encaminhado pelo candidato, via e-mail, para o Departamento correspondente, com cópia para o e-mail: remocaointerna@uern.br
2.4.3 O pedido de reconsideração será julgado pela comissão departamental e o resultado enviado ao candidato e à Progep no prazo de até 02 dias úteis.
2.4.4 O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração deverá ser motivado, com a indicação dos fatos e dos fundamentos da Decisão.
2.4.5 Em nenhuma hipótese será aceita revisão do resultado do pedido de reconsideração;
2.4.6 Em caso de deferimento do pedido de reconsideração, caberá à comissão departamental enviar a nova classificação dos candidatos à Progep para publicação.
2.5 Do resultado final e homologação:
2.5.1 Após a análise dos recursos, a Comissão Departamental elaborará o Resultado Final, que deverá ser submetido à homologação da Plenária Departamental e, posteriormente, encaminhado à PROGEP para divulgação na página institucional da UERN e publicação no Jornal Oficial da FUERN (JOUERN).
2.5.2 Do resultado do Edital caberá recurso ao Conselho Diretor.
2.6 Da validade do processo seletivo:
2.6.1 O presente Edital terá vigência de 6 (seis) meses, contados da publicação do resultado final.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 Em caso de alterações no cronograma do Edital, estas serão publicizadas mediante retificações com publicação no portal da UERN e JOUERN.
3.2 O servidor aprovado deverá continuar no desempenho de suas atribuições no Departamento de origem até a data de apresentação ao novo Departamento de lotação.
3.3 As vagas decorrentes das remoções realizadas por meio deste Edital serão preenchidas mediante a nomeação de candidatos aprovados no concurso público vigente. Nesse sentido, a efetivação de cada remoção ficará condicionada à entrada em exercício do novo servidor destinado à respectiva vaga no Departamento de origem, de modo a assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e evitar prejuízos ao funcionamento da unidade de origem.
3.4 Caso a substituição de que trata o item 3.3 não ocorra a remoção será tornada sem efeito.
3.5 A formalização da remoção ocorrerá por meio de Portaria nominal, a ser publicada no JOUERN, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrada em exercício do novo servidor.
3.6 Após publicação da Portaria, o servidor removido terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para se apresentar ao novo Departamento;
3.7 Os servidores removidos que, no Departamento de origem, exerçam cargo de gestão ou função gratificada serão dispensados da respectiva função concomitantemente à efetivação da remoção, mediante a publicação do correspondente ato de dispensa.
3.8 O servidor removido poderá perder eventuais adicionais ou benefícios que sejam percebidos em razão do atual vínculo de lotação, tendo em vista a mudança de setor.
3.9 Havendo desistência expressa da remoção ou pedido de reclassificação ao final de fila por parte do servidor aprovado, será convocado(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente subsequente.
3.10 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes.
3.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor, ao qual caberá Decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.
3.12 As informações prestadas pelos docentes no currículo lattes e na autodeclaração são de sua inteira responsabilidade.
3.13 Mesmo após a efetivação da remoção, sendo constatada qualquer falsidade/ilegalidade nas informações prestadas pelo candidato, a Administração

poderá tornar o ato de remoção sem efeito, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.
Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Ismael Nobre Rabelo
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Anexos:
Anexo I - Relação de vagas por Departamento para Remoção Interna Docente
Anexo II – Cronograma
Anexo III - Planilha de Produtividade Individual

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 612, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Constitui Comissão Julgadora para seleção de nomes e avaliação de documentação referentes ao PSVNI 2027.1.

A Diretora da Faculdade de Serviço Social do Campus Central, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias estabelecidas pela Portaria 4.243/2026-GP/FUERN;
CONSIDERANDO o disposto no item 5.3 do Edital 116/2026 - PROEG, bem como art. 63, X do Regulamento de Cursos de Graduação,

RESOLVE:
Art. 1º – Constituir a Comissão Julgadora abaixo discriminada para atuação na seleção de nomes e avaliação de documentos relativos ao PSVNI 2027.1:
– Joana D'arc Lacerda Alves Felipe, matrícula 1604-7;
– Allan Patrick Almeida Matias, matrícula 1369-4;
– Sâmya Katiane Martins Pinheiro; matrícula 1397-4;
– Pedro Henrique Almeida Bezerra; matrícula 1393-8.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró/RN, 21 de outubro de 2026.
Joana D'arc Lacerda Alves Felipe,
Diretor(a) da Unidade

Portaria-SEI Nº 612, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Constitui Comissão Julgadora da FASSO para seleção de nomes e avaliação de documentação referentes ao PSVNI 2027.1.

A Diretora da Faculdade de Serviço Social do Campus Central, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias estabelecidas pela Portaria 4.243/2026-GP/FUERN;
CONSIDERANDO o disposto no item 5.3 do Edital 116/2026 - PROEG, bem como art. 63, X do Regulamento de Cursos de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Julgadora abaixo discriminada para atuação na seleção de nomes e avaliação de documentos relativos ao PSVNI 2027.1:
– Joana D'arc Lacerda Alves Felipe, matrícula 1604-7;
– Allan Patrick Almeida Matias, matrícula 1369-4;
– Sâmya Katiane Martins Pinheiro; matrícula 1397-4;
– Pedro Henrique Almeida Bezerra; matrícula 1393-8.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró/RN, 21 de outubro de 2026.
Joana D'arc Lacerda Alves Felipe,
Diretor(a) da Unidade

Edital Nº 043/2026 – PLANDITES/UERN

Torna sem Efeito a VII Convocação de Candidata para Concessão de Bolsa do Programa de Demanda Social – CAPES/DS, Objeto do Edital Nº 040/2026 – PLANDITES/UERN

CONSIDERANDO o Edital nº 040/2026 - PLANDITES/UERN, que publicou a VII Convocação de candidata classificada para concessão de bolsa do Programa de Demanda Social (DS/CAPES);

CONSIDERANDO os Despachos emitidos pelo Setor de Bolsas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), nos processos SEI nº 04410244.000239/2026-48 e nº 04410244.000227/2026-13, que registram a não implementação da bolsa em favor da candidata convocada e a destinação das cotas de bolsas informadas nos respectivos processos;
A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições, torna pública, por meio deste Edital, a Decisão de tornar sem efeito a convocação objeto do Edital nº 040/2026 - PLANDITES/UERN, nos termos a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Fica sem efeito a convocação de Érica Lopes da Silva para fins de concessão de bolsa do Programa de Demanda Social (DS/CAPES), objeto do Edital nº 040/2026 - PLANDITES/UERN, considerando a não implementação da bolsa em favor da candidata e a destinação da cota de bolsa da PROPEG, conforme os Despachos administrativos mencionados neste Edital.
1.2. O presente ato restringe-se à convocação de que trata o item 1.1, não implicando o cancelamento do Edital nº 028/2026 - PLANDITES/UERN nem dos demais atos do processo seletivo.
1.3. A eventual realização de nova convocação ficará condicionada à existência de bolsa efetivamente disponível para o PLANDITES, à observância da ordem de classificação e ao atendimento das normas aplicáveis.

Pau dos Ferros-RN, 22 de outubro de 2026.
Prof. Dr. José Elesbão de Almeida
Coordenador do PLANDITES/CAPF/UERN
Portaria nº 2590/2026-GP/FUERN

Edital Nº 161/2026– DEAD/FUERN

Convoca Mediadores(as) Pedagógicos(as) para Atuação no Curso de Especialização em Ensino de Português como Segunda Língua para Imigrantes, Refugiados e Apátridas, Ofertado na Modalidade a Distância pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), Financiado pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES, Conforme Processo Seletivo Regido pelo Edital N°091/2026 - DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação de Mediadores(as) Pedagógicos(as), classificados(as) no processo seletivo regido pelo Edital n°091/2026 – DEAD/FUERN, para atuação no curso de Especialização em Ensino de Português como Segunda Língua para Imigrantes, Refugiados e Apátridas, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Consta(m) no quadro abaixo o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) co

NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	EIXO	RESERVA DE VAGAS**
DANIEL CARVALHO SOARES	1	PPI

**AC – Ampla Concorrência; PPI – Pessoa Preta, Parda e Indígena; PCD – Pessoa com Deficiência; PTT – Pessoa Transexual e Travesti

2. DA CONVOCAÇÃO E DA VINCULAÇÃO
2.1. Os(As) candidatos(as) constantes no quadro do item 1.1 deverão enviar a Declaração de Aceite (Anexo deste Edital) para o e-mail financeirodead@uern.br e ct.esp.portuguesslira@dead.uern.br até as 23h59 do dia 23 de outubro de 2026.
2.2. O Setor Financeiro enviará para o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) na Declaração de Aceite o link de acesso ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e o respectivo tutorial para a realização do cadastro no sistema de bolsas que se encontra no site da DEAD no endereço https://dead.uern.br/tutorial-scba/.
2.3. O(A) candidato(a), após aceder ao sistema por meio de senha CAPES ou via portal GOV.BR, deverá preencher os dados solicitados e anexar a documentação exigida. As etapas consistem em:
a) Dados dos Beneficiários;
b) Dados Bancários e Documentos;
c) Aceitação do Termo de Compromisso, conforme as diretrizes da Portaria CAPES nº 309/2024.
2.4. No que se refere à documentação técnica no SCBA, o(a) candidato(a) deverá anexar:
a) Diploma da última formação
b) Comprovante de Seleção (Cópia deste Edital de Convocação)
c) Comprovante de processo seletivo (Cópia do Edital de Abertura deste Processo Seletivo)
d) Comprovante de residência no Brasil, emitido há, no máximo, 06 meses
2.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não realizarem o cadastro completo no SCBA ficarão impossibilitados de receber a bolsa CAPES, conforme normas do Sistema UAB.
2.6. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não enviarem a Declaração de Aceite no prazo estipulado no item 2.1 deste Edital serão desclassificados(as), autorizando a DEAD/UERN a convocar imediatamente o próximo candidato(a) na ordem de classificação do Cadastro de Reserva.

Mossoró/RN, 21 de outubro de 2026.
Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN

ANEXO: DECLARAÇÃO DE ACEITE

Edital Nº 162/2026– DEAD/FUERN

Convoca Mediadores(as) Pedagógicos(as) para Atuação no Curso de Especialização em Preceptoria Multiprofissional na Área da Saúde, Ofertado na Modalidade a Distância pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), Financiado pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES, Conforme Processo Seletivo Regido pelo Edital N°093/2026 - DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação de Mediadores(as) Pedagógicos(as), classificados(as) no processo seletivo